

<p><b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>  <b>Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar (NUPEVID)</b>  <b>Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM)</b></p>		
<b>Data:</b> 11.04.2025	<b>Horário:</b> 14h	<b>Local:</b> SALA 1102A – MEZANINO 10º ANDAR
<b>PAUTA:</b> CONVÊNIO SEPM/TJRJ		<b>ATA DE REUNIÃO Nº 25/2025</b>

Presentes na reunião, por meio virtual, via aplicativo Teams:

1. Exma. Sra. Juíza Elen de Freitas Barbosa (**membra da COEM**);
2. Major Nathália C. S. Corrêa da Silva (**SEPM/RJ**);
3. Major Bianca Ferreira (**SEPM/RJ**);
4. Capitã Jeniffer C. F. Azevedo (**SEPM/RJ**);
5. Sra. Jacqueline Vianna (**NUPEVID**);
6. Sra. Patrícia Leal (**NUPEVID**); e
7. Sra. Márcia Valéria Vicente Guinancio (**NUPEVID**).

A Juíza **Elen Barbosa**, membra da COEM, inicia a reunião às 14h05min, agradecendo a presença de todos(as), passando a palavra a **Major Bianca Ferreira** que faz relembrar a vigência de um convênio<sup>1</sup> entre este Tribunal de Justiça e a Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro, que visa a realização de grupos reflexivos para homens policiais militares autores de violência doméstica, bem como capacitações permanentes com foco em questões de gênero, direitos humanos e acesso à justiça para policiais militares. Destaca que a primeira parte do convênio (realização de grupos reflexivos está em andamento), contudo, resta pendente avançar nas capacitações, que é o principal motivo da presente reunião.

Nesse ponto a Juíza **Elen Barbosa** questiona qual seria o público-alvo objeto da capacitação, em resposta a **Major Nathália** afirma que, nesse primeiro momento, seria importante capacitar os instrutores e a partir deles capacitar todos os alunos dos cursos de formação (praça e oficial), bem como manifesta interesse de estender aos demais membros em progressão na carreira da polícia militar. Outrossim, cita que a PMERJ realiza o chamamento público através de editais publicados regularmente em que, com objetivo de formar um Banco de Talentos promove o mapeamento, a seleção, a convocação e a

---

<sup>1</sup> TERMO Nº 003/ 678 /2024 (processo SEI! 2024-06089270)

remuneração de Professor/Instrutor, que possuam formação e experiência profissional para a atuação no Curso de Formação de Praças e Oficiais (CFP e CFO). Desse modo seriam aproveitados os aprovados, neste edital, na disciplina “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER” para capacitação e, posteriormente, atuarem na promoção da capacitação dos praças e oficiais em formação. Afirma que há uma expectativa de capacitar pelo menos 50 instrutores, número que parece ser razoável para a formação de turma junto à EMERJ, segundo avaliação dos presentes.

Para se entender a demanda desses instrutores, a **Major Nathália** informa que há 100 oficiais e aproximadamente 2.000 praças a serem capacitados no decorrer do ano de 2025.

A título de esclarecimento, a **Major Bianca** cita que, embora o convênio não seja específico, é interessante que a questão de gênero perpassasse por todas as disciplinas dos cursos de formação, como bem exemplificado pela Sras. **Márcia Guinâncio** e **Patrícia Leal**. É importante que os instrutores das demais disciplinas sejam capacitados em gênero para que utilizem esse ensinamento dentro da sua própria docência.

A respeito da modalidade do curso, a **Juíza Elen** reforça que não é recomendável a realização de forma remota, sendo mais adequado que seja ministrado de forma presencial.

Quanto ao conteúdo, carga horária, disciplina e elaboração da ementa, os presentes concluem que a PMERJ deverá contar com a colaboração da equipe técnica da COEM, como bem observado pela **Juíza Elen** e de acordo com a expertise das Sras. **Patrícia** e **Márcia**. Para tanto, como forma de auxílio, a **Major Nathália** encaminhará um formulário, em que a equipe técnica poderá preencher com todas as informações necessárias para realização do curso, que terá no mínimo a carga horária de 30h e deverá ocorrer durante uma semana (segunda a sexta-feira), conforme consenso dos presentes. Sendo assim, resta deliberado que a **Major Nathália** encaminhará o FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO PARA PROPOSTA DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO para análise e preenchimento pela equipe técnica. (**Deliberação 01**).

Em relação aos instrutores, os membros definem que será escolhida uma das integrantes da equipe técnica da COEM.

No que tange ao local de aplicação do curso, fica estabelecido que acontecerá no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Avenida Marechal Fontenele, 2.906, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, 21741-320), conforme sugestão da **Major Nathália**, acolhida por todos, uma vez que o local conta com toda a infraestrutura de pessoal e material – sala de aula, estacionamento e alimentação – capazes de atender a demanda de instrução com conforto aos capacitandos.

**Juíza Elen Barbosa** questiona a **Major Nathália** sobre o período ideal para início das capacitações. Em resposta, informa que atualmente existem 2 turmas iniciando a formação (praça e oficial) e que a expectativa é iniciar a capacitação de instrutores na segunda quinzena de maio/25.

Em continuidade, **Juíza Elen Barbosa** menciona a importância de incluir na minuta do curso um módulo relativo à abordagem policial com perspectiva de gênero, bem como relativo ao preenchimento e importância do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FNAR).

Nesse contexto a **Sra. Jacqueline** sugere a participação de 2 magistrados e das integrantes da equipe técnica como instrutores do curso, em função da expertise de cada uma na matéria que lhe é afeta, bem como pela amplitude do curso.

Ademais, sugere as representantes da PMERJ que, após a formação dessa primeira turma de instrutores, esse mesmo curso seja ofertado periodicamente aos demais integrantes da corporação e não somente aos que ainda estão no curso de formação. Inclusive, a **Major Nathália** nessa linha de pensamento declara que é de sua vontade que esse curso seja utilizado como pré-requisito para ser instrutor no curso de formação.

A **Major Bianca** questiona se aos concludentes será concedida certificação pela EMERJ, em resposta a **Sra. Jacqueline** informa que essa questão será articulada com a Escola da Magistratura posteriormente.

A **Juíza Elen Barbosa** retoma a palavra e questiona a respeito do andamento do grupo reflexivo, a **Major Bianca** diz que, por enquanto foi possível fazer apenas o do sistema, posto que a Capitã Fraga, responsável, se acidentou. Contudo, há a expectativa se de realizar um novo grupo no mês de junho.

A **Sra. Patrícia Leal** questiona se a **Major Bianca** tem conhecimento do recebimento dos encaminhamentos pelos Juízes, recebendo resposta negativa.

Assim, tendo em vista a ausência de encaminhamentos pelos juízes, resta deliberado que a COEM encaminhará memorando à Presidência e à Corregedoria, propondo a confecção de um AVISO CONJUNTO, no qual avisam aos Senhores(as) Magistrados(as) a acerca da existência da realização dos Grupos Reflexivos pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como que poderão encaminhar os autores de violência doméstica e familiar contra a Mulher que forem Policiais Militares para participar dos Grupos Reflexivos, podendo, inclusive, determinar em suas decisões de Medidas Protetivas de Urgência, bem como apresentar as informações sobre o Grupo Reflexivo, os locais e os horários em que serão realizados nas referidas decisões. (**Deliberação 02**).

Com vistas a facilitar nos trâmites internos com a PMERJ, delibera-se ainda pela criação de grupo de whatsapp no qual deverão constar os presentes neste encontro.  
**(Deliberação 03).**

Nada mais a ser tratado, a **Magistrada** encerra a reunião às 14h35min.

**Juíza Elen de Freitas Barbosa  
(Membra da COEM)**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Encaminhar o FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO para análise e preenchimento pela equipe técnica	Major Nathália	imediato
02	Encaminhar memorando à Presidência e à Corregedoria, sugerindo a edição de AVISO CONJUNTO, no qual avisam aos Senhores(as) Magistrados(as) a acerca da existência da realização dos Grupos Reflexivos pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como que poderão encaminhar os autores de violência doméstica e familiar contra a Mulher que forem Policiais Militares para participar dos Grupos Reflexivos, podendo, inclusive, determinar em suas decisões de Medidas Protetivas de Urgência, bem como apresentar as informações sobre o Grupo Reflexivo, os locais e os horários em que serão realizados nas referidas decisões	NUPEVID	2ª quinzena de maio/2025
03	Criar grupo de whatsapp com os integrantes presentes neste encontro	NUPEVID	imediato